

## ADITAMENTO nº 01

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000909-0 CONTRATO nº 110/SPOBRAS/2022

### LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 064/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.898.972/0001-58, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, 2006 – Campo Belo - São Paulo – SP, CEP – 04608-003, neste ato representada por seu Sócio Administrador **GLAUCO TADEU JACOMOSI**, portador do RG nº 19.139.786-6 e CPF nº 083.762.468-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documento SEI nº 084027692, parte integrante deste Aditamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 4.909.950,61 – P0 (quatro milhões, novecentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), para R\$ 6.115.680,75– P0, (seis milhões, cento e quinze mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), em razão do acréscimo de R\$ 1.205.730,14 (um milhão, duzentos e cinco mil e setecentos e trinta reais e quatorze centavos), que corresponde a um acréscimo de 24,56% (vinte e quatro virgula cinquenta e seis por cento) sobre o valor anterior (P0) do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 084027030, alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de prazo de execução até 02/10/2023 e o prazo de vigência até 31/12/2023.

Johnson Araújo da Silva  
Advogado – OAB/SP 147.535

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

**SPObras:**



**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretoria de Obras



**RAUL GARCIA NETO**  
Diretoria Administrativa e Financeiro

**CONTRATADA**



**GLAUCIO TADEU JACOMOSI**  
Sócio Administrador

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SPObras